SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 13 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VII | Nº 1459

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº075/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. CARLA PAULUK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. Fica nomeada, a **Sra. *CARLA PAULUK,*** portadora da Cédula de Identidade RG: 32.115.323-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 270.170.488-06, para a partir desta data exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE nos termos da Lei Municipal n° 550/2016, de 29 de junho de 2016, percebendo seus vencimentos na Ref. CC3, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo.
Art. 2°. A nomeada deverá entregar ao setor de pessoal dessa Municipalidade a sua declaração de bens com valores atualizados.
Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo – SP, 08 de fevereiro de 2017.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:85D1FCDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 076/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NUMERO DA PORTARIA Nº 072/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Dr. JEFFERSON LUIS MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1°. Fica alterado o numero da Portaria nº 072/2017, onde ***"Dispõe sobre a designação da Funcionária MARIA HELENA BATISTA FERREIRA e dá outras providências"***, passando a ser 76/2017, retroagindo seus efeitos a 06/02/2017..
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo, 08 de fevereiro de 2017.

DR. JEFFERSON LUIS MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma legal, na presente data.

DR. MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:724428B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº077/2017

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SRA. SANDRA APARECIDA DE ABREU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,
RESOLVE:
Art.1° Fica Designada a Funcionaria Pública deste Município de Barra do Turvo, SANDRA APARECIDA DE ABREU, cargo de PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - (E.I), para o exercício de cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENSINO BASICO RURAL, na Ref."CC1".
Art. 2° - Os funcionários municipais concursados que forem designados para o exercício de cargo em comissão receberão, sob a forma de gratificação, a diferença entre o padrão de vencimentos de seu cargo de natureza permanente e a do vencimento do cargo em comissão, nos termos da Lei Municipal nº 550/2016, de 29 de junho de 2016 e Regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município Barra do Turvo – SP, 09 de fevereiro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:F3794428

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 78/2017

DISPÕE SOBRE TERMINO CONTRATUAL DE GUIOMAR RODRIGUES MACHADO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,
RESOLVE:
Art.1°. Fica exonerada do Quadro de Funcionários desta Administração Pública, Guiomar Rodrigues Machado Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.032.074-7SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 247.218.868-45, ocupante do cargo de Assistente Social, devido ao término de Contrato de nº 04/2015, de 09 de fevereiro de 2015.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e em especial a portaria de nº 166/2015, de 09/02/2015.

Município de Barra do Turvo – SP, 09 de fevereiro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:A58B7D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 79/2017

DISPÕE SOBRE TERMINO CONTRATUAL DE ALESSANDRA FRIEDRICH BERNARDES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,
RESOLVE:
Art.1°. Fica exonerada do Quadro de Funcionários desta Administração Pública, Alessandra Friedrich Bernardes, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.414.975-6SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 044.370.869-02, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico I - (E.F.C), devido ao término de Contrato de nº 14/2015, de 13 de fevereiro de 2015.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e em especial a portaria de nº 538/2015, de 18/12/2015.

Município de Barra do Turvo – SP, 13 de fevereiro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdirene Ramalho Ramos
Código Identificador:9B3B765E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PREGÃO PRESENCIAL 003-2017 - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E ODONTOLOGICO)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO PREÇO) Nº. 003/2017.
PROCESSO nº. 012/2017.

Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, o **PREGÃO PRESENCIAL** nº. 003/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** referente á **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICO, PARA USO NA UBS III, e ESF'S, em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde),** conforme descrição no edital**,** com entregas futuras e parceladas.

O recebimento dos envelopes para protocolo e entrega das amostras dar-se-á no dia **06 de Março de 2017 até ás 10:00 horas.**

Credenciamento inicio ás 10:00 h do dia 07/03/2017.

Inicio do Pregão ás 10:40 h, do dia 07/03/2017.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, na Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na Av.21 de Março, n° 304 – Centro, neste município, ou pelo site www.barradoturvo.sp.gov.br

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)- 3578.94.44 - (Ramal-40)

Barra do Turvo, 09 de Fevereiro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:AFECF1C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PREGÃO PRESENCIAL 004-2017 (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO PREÇO) Nº. 004/2017.
PROCESSO nº. 013/2017

Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, o **PREGÃO PRESENCIAL** nº. 004/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** referente á **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UBS III e ESF'S),** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no edital**,** com entregas futuras e parceladas.

O recebimento dos envelopes para protocolo dar-se-á no dia **09 de Março de 2017 até ás 10:00 horas.**

Credenciamento: inicio ás 10:15 h do dia 09/03/2017.

Inicio do Pregão: ás 10:45 h, do dia 09/03/2017.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, na Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na Av.21 de Março, n° 304 – Centro, neste município, ou pelo site www.barradoturvo.sp.gov.br

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)- 3578.94.44 - (Ramal-40)

Barra do Turvo, 09 de Fevereiro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:A1EC16C8

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
DECRETO Nº 007/17

Dispõe sobre a forma de pagamento das despesas com moradia, alimentação e acessórios da locação da médica cubana que chegou à Bocaina, por intermédio do "Programa Mais Médicos".

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e:
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.562, de 16 de maio de 2.014, alterada pela Lei nº 2.710, de 10 de fevereiro de 2.017, que autoriza o Município a utilizar os recursos provenientes do Ministério da Saúde com as despesas com moradia, alimentação e acessórios da locação da médica cubana que chegou à Bocaina, por intermédio do **"Programa Mais Médicos"**;
Considerando ainda as disposições constantes da Portaria Interministerial/MS/MEC nº 1.369 e Edital nº 38/SGTES/MS e seu respectivo anexo, ambos de 08 de julho de 2013, bem como o disposto na Portaria Municipal nº 30, de 12 de fevereiro de 2014.
Resolve Decretar:
Art. 1º - Fica determinado que os valores referentes às despesas com alimentação e acessórios da locação de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais serão pagos em **pecúnia** diretamente ao médico sempre no 5º (quinto) dia útil de cada mês.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 057/16, de 26 de setembro de 2.016.

Bocaina, em 10 de fevereiro de 2.017.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:955C462E

SECRETARIA
LEI Nº 2.710

Altera a Lei nº 2562, de 16 de maio de 2.014 que autoriza o Município a efetuar o pagamento da hospedagem do médico cubano trazido pelo "Programa Mais Médicos".

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2562 e seu Parágrafo Único passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica o Município autorizado a utilizar os recursos provenientes do Ministério da Saúde ou de recursos próprios para as despesas de hospedagem e alimentação dos médicos do "Programa Mais Médicos-PROVAB" do Governo Federal.

Parágrafo Único - O valor a ser pago será de até R$1.000,00 (mil reais) mensais para aluguel de moradia e de até R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para despesas com alimentação e acessórios da locação (água, luz, internet e transporte)."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 10 de fevereiro de 2.017.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:74D91DE1

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Comunicado de LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO
AIF-12-A nº. 1194, de 19/01/2017.
Processo nº 846-8/2017
Razão Social: **LOSI TRANSPORTES EIRELI – ME**
CNPJ/CPF: **06.986.634/0001-41**
Endereço: **Rodovia BR 163 – Km 828, S/N – Anexo ao Posto Bufallo – Bº São Cristóvão**
Município: **SINOP** CEP: **78.550-970** UF: **MT**
Pelo presente, fica notificado de que na data de 19/01/2017, foi lavrado contra si o Auto de Infração AIF – 12-A nº 1194, em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidades Por descumprir os atos emanados das autoridades sanitárias, **pois foi Aplicado o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Cautelar do Produto (AIP – 12-A Nº 0749) e o Termo de Interdição do Produto (TRM – 12-A nº 0152), ficando como Fiel Depositário o condutor do veículo o Sr. ALZIRO WILSON SAMPAIO, CPF nº 176.392.471-87, sendo que não podia dispor do produto sem a Liberação pela Vigilância Sanitária Municipal. Foi lavrado Boletim de Ocorrência nº 169/2017 em 19/01/17**, tendo havido infração, aos seguintes dispositivo(s) legal(is) **Artigo 123, o Artigo 122 inciso XX da Lei Estadual 10.083/98, combinado com o artigo 110 da Lei Estadual 10.083/98 e a Lei Complementar nº 310/2012**. A(s) infração(ões) está(ão) tipificadas no artigo 122, inciso(s) XX, ficando sujeito as penas capituladas no artigo 112, ambos da Lei Estadual 10.083/98. Fica notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo e que poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, conforme legislação sanitária em vigor, perante o Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Itupeva/SP, situada na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP, CEP 13.295-000, local onde deve ser protocolado as razões da defesa/impugnação.
Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

Itupeva – SP, 10 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:47E4DE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 201, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Portaria nº 201, de 27 de janeiro de 2017

Declara definitivamente enquadrados os servidores que menciona, em razão da opção individual dos mesmos, tendo em vista o disposto no art. 145, § 1º da Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itupeva no uso das suas atribuições, uma vez superadas as etapas de enquadramento, bem como de recurso e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 145, § 1º da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, declara definitivamente enquadrados os servidores abaixo mencionados, em razão da opção individual dos mesmos.
Os servidores abaixo mencionados passaram, a partir da vigência contida nos atos de enquadramento precedentes a esta portaria, à condição de estatutários, regidos pela Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015 e de optantes pela carreira disciplinada pela Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, situações estas, consolidadas definitivamente nesta portaria.
Em razão da opção pelo regime estatutário os servidores, mencionados na presente portaria, passaram à condição de segurados do regime próprio de previdência social conforme o disposto na Lei Complementar nº 388, de 11 de novembro de 2015. A vigência da condição supracitada é a contida nos atos de enquadramento, precedentes a esta portaria, que mencionaram os referidos servidores e, se consolida definitivamente nesta portaria.
Com a publicação da presente portaria de enquadramento definitivo, conclui-se, para os servidores abaixo mencionados, a transição prevista nas Leis Complementares nº 387, nº 388 e nº 389, todas de 11 de novembro de 2015.

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Cargo	Especialidade	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Vencimento	Data da Opção
Viviane Zichel do Nascimento	1939	Educação	Professor de Educação Básica	---------- Educação Física	H	I	30 h	P 32	29/09/2016
Dina Alves de Souza	775	Educação	Agente de Políticas Sociais	Merendeira	B	I	40 h	P 07	26/07/2016
Maria José Rodrigues de Freitas	3240	Desenvolvimento Social	Assistente Social	----------	I	I	40h	P 40	05/09/2016

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

CLEBER GOMS DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assunto Jurídicos

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:199A9E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 200, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Portaria nº 200, de 27 de Janeiro de 2017

Declara definitivamente enquadrados os servidores que menciona, em razão da opção individual dos mesmos, tendo em vista o disposto no art. 145, § 1º da Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Itupeva no uso das suas atribuições, uma vez superadas as etapas de enquadramento, bem como de recurso e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 145, § 1º da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, declara definitivamente enquadrados os servidores abaixo mencionados, em razão da opção individual dos mesmos.
Os servidores abaixo mencionados passaram, a partir da vigência contida nos atos de enquadramento precedentes a esta portaria, à condição de optantes pela carreira disciplinada pela Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, situação esta, consolidada definitivamente nesta portaria.
Com a publicação da presente portaria de enquadramento definitivo, conclui-se, para os servidores abaixo mencionados, a transição prevista na Leis Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015.

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Emprego	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Vencimento	Data da Opção
VALQUIRIA POLIDORI DE OLIVEIRA	3712	Saúde	Agente Comunitário de Saúde	B	I	40 h	P 04	03/10/16

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

CLEBER GOMES DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assunto Jurídicos

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:2DD030BC
